

LEI Nº 247/92      Palmas, 01 de junho de 1992.

"Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO  
DOS SERVIDORES DO ESTADO E DOS  
MUNICÍPIOS DO TOCANTINS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Estado e do Município do Tocantins.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, 01 de junho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES  
Prefeito Municipal